



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230221**  
**ADESÃO (CARONA) Nº. A.2023-002-FMS**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
para a aquisição de medicamentos, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada à Rua Francisco Dall'Acgua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acgua, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO, Secretário Municipal de Saúde.

**CONTRATADA**

A empresa **BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.437.725/0001-35, com sede na Rua Primeiro de Janeiro nº 1668, Bairro Centro, na cidade de Altamira - PA, telefone: (93) 3191-0033, e-mail: bis.lt.da.bis@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALISON FERNANDES BIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5376506 PC/PA e CPF: 833.543.522-72, residente na Rua Primeiro de Janeiro nº 1668 - Fundos, Bairro Centro, na cidade de Altamira - PA.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PROCESSO DE ADESÃO Nº. A.2023-002-FMS** conforme descrito nos autos do processo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu - PA, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 9/2022-00019-SRP e seus Anexos:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD./ADESÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	Prati	2.500	0,74	1.850,00
02	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	Prati	2.500	1,95	4.875,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



03	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	Prati	2.000	0,95	1.900,00
04	ACECLOFENACO 100MG - COMPRIMIDO	Teuto	1.250	0,23	287,50
06	ACETATO DE DEXAMETASONA + CLOTRIMAZOL (10 MG/G + 0,443 MG/G) - CREME DERMATOLOGICO 40 G	Prati	450	0,18	81,00
08	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	Geolab	2.500	1,99	4.975,00
09	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	Geolab	4.500	1,91	8.595,00
10	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL- ENVELOPE	Geolab	5.000	0,34	1.700,00
11	ACETILCISTEÍNA 40MG - SUSPENSÃO ORAL 120ML	Prati	5.000	1,17	5.850,00
12	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	Prati	5.000	0,34	1.700,00
13	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	Geolab	1.250	0,13	162,50
14	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	Geolab	450	1,60	720,00
15	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	Imec	40.000	0,03	1.200,00
16	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDO	Imec	1.250	0,05	62,50
17	ÁCIDO ACETILSALICILICO;ACIDO ASCORBICO 400 MG + 240 MG - COMPRIMIDO EFERVECENTE	EMS	750	0,22	165,00
18	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	Airela	1.250	1,10	1.375,00
19	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - INJETAVEL 5ML	Farmace	12.500	0,78	9.750,00
20	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	EMS	40.000	0,03	1.200,00
22	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - COMPRIMIDO	Hipolabor	2.250	0,13	292,50
23	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETAVEL 5ML	Hipolabor	5.000	1,75	8.750,00
24	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - COMPRIMIDO	Prati	42.500	0,10	4.250,00
27	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SODIO 300MG - COMPRIMIDO	Prati	12.500	0,79	9.875,00
28	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SODIO 500MG - OMPRIMIDO	Prati	25.000	0,79	19.750,00
30	ÁGUA DESTILADA SOULÇÃO INJETAVEL - 10ML	Farmace	10.000	0,09	900,00
31	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	Prati	60.000	0,14	8.400,00
32	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10ML	Prati	30.000	0,58	17.400,00
33	ALBUMINA HUMANA 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	Cls bering	200	23,20	4.640,00
34	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMPRIMIDO	EMS	1.000	0,16	160,00
35	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	Prati	60.000	0,08	4.800,00
36	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	Prati	10.000	0,18	1.800,00
39	AMBROXOL, CLORIDATO 3MG/ML - XAROPE 100ML	Farmace	50.000	0,42	21.000,00
41	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - INJETAVEL 2ML	Teuto	5.000	2,59	12.950,00
42	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML - INJETAVEL 2ML	Teuto	4.000	0,71	2.840,00
43	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	EMS	2.000	0,05	100,00
44	AMINOFILINA 240 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	Teuto	5.000	1,11	5.550,00
45	AMINOFILINA 24MG/ML - INJETAVEL 10ML	Teuto	60.000	0,48	28.800,00
46	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG CAPSULA	EMS	6.000	0,14	840,00
47	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 75ML	EMS	12.500	0,61	7.625,00
49	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	Prati	40.000	0,72	28.800,00
50	AMPICILINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Blau	10.000	0,81	8.100,00
51	AMPICILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Blau	6.000	0,81	4.860,00
53	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO	Pharlab	50.000	0,06	3.000,00
54	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	Pharlab	50.000	0,03	1.500,00
55	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	Pharlab	45.000	0,05	2.250,00
56	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO	Eurofarma	15.000	0,25	3.750,00
57	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG - COMPRIMIDO	Eurofarma	15.000	0,65	9.750,00
58	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	Prati	40.000	0,11	4.400,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



59	AZITROMICINA 500MG - PO LIOFILIZADO INJETAVEL	Prati	2.500	5,80	14.500,00
60	BACOFLENO 10 MG - COMPRIMIDO	Teuto	35.000	0,11	3.850,00
62	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000.000 UI	Teuto	25.000	6,55	163.750,00
63	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.00 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Teuto	10.000	3,90	39.000,00
64	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	EMS	25.000	0,06	1.500,00
66	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	Cristalia	5.000	3,31	16.550,00
67	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - INJETAVEL 10ML	Isofarma	5.000	1,21	6.050,00
68	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	Cristalia	3.000	0,18	540,00
69	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,10	600,00
70	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	U. Quimica	4.000	0,10	400,00
71	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ ML - SOLUÇÃO INALATÓRIA 20 ML	Prati	1.500	0,16	240,00
72	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	Wasser	125.000	0,75	93.750,00
75	BUDESONIDA 0,25 MG/ML - SUSPENSÃO P/ NEBULIZACAO 2ML	EMS	1.500	5,19	7.785,00
76	CAFEINA ANIDRA;CLORIDRATO DE ISOMETEPTENO;DIPIRONA 30 MG + 300 MG + 30 MG - COMPRIMIDO	Cristalia	2.500	0,32	800,00
78	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO	Vitamed	50.000	0,07	3.500,00
79	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	U. Quimica	50.000	0,16	8.000,00
81	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	EMS	12.500	0,06	750,00
82	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	EMS	15.000	0,15	2.250,00
83	CARVEDILOL 6,25 - COMPRIMIDO	EMS	12.500	0,08	1.000,00
84	CEFALEXINA 50MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	Abl	45.000	4,58	206.100,00
85	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	Abl	30.000	0,28	8.400,00
86	CEFALOTINA SÓDICA 1G -PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Blau	12.500	1,90	23.750,00
89	CEFTRIAXONA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G	Blau	20.000	1,19	23.800,00
90	CEFTRIAXONA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG	Teuto	20.000	0,69	13.800,00
91	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML - INJETÁVEL 10ML	Cristalia	4.000	55,00	220.000,00
92	CETOCONAZOL 2% - XAMPU	Geolab	15.000	4,41	66.150,00
93	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	Geolab	20.000	0,23	4.600,00
94	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G - 30G	Geolab	12.500	2,78	34.750,00
95	CETOPROFENO 100MG - PÓ INJETAVEL	Cristalia	10.000	3,15	31.500,00
96	CETOPROFENO 50MG - INJETAVEL 2ML	Cristalia	12.500	1,41	17.625,00
97	CIMETIDINA 150MG/ML - INJETAVEL 2ML	Teuto	6.000	1,42	8.520,00
99	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	Prati	50.000	0,16	8.000,00
100	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,09	450,00
101	CITALOPRAM 40MG - COMPRIMIDO	EMS	4.000	3,91	15.640,00
102	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	U.quimica	1.000	1,80	1.800,00
103	CLINDAMICINA 150MG/ML - INJETAVEL 4ML	Nova farma	1.250	0,48	600,00
106	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Cristalia	35.000	1,55	54.250,00
107	CLOPIDOGREL, BUSSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,28	1.400,00
108	CLOPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	Cristalia	5.000	5,90	29.500,00
109	CLOPROMAZINA 5MG/ML - INJETAVEL 5ML	Cristalia	12.500	1,41	17.625,00
110	CLORANFENICOL 1G - PÓ INJETÁVEL	Cristalia	12.500	0,98	12.250,00
111	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Isofarma	15.000	0,41	6.150,00
112	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	12.500	0,30	3.750,00
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML , SISTEMA FECHADO	Farmace	1.500	3,41	5.115,00
114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML , SISTEMA FECHADO	Farmace	6.000	1,81	10.860,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



115	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML , SISTEMA FECHADO	Farmace	20.000	2,01	40.200,00
116	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML , SISTEMA FECHADO	Farmace	50.000	2,21	110.500,00
117	CLORETO DE SÓDIO 10 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	12.500	0,35	4.375,00
118	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	Hipolabor	12.500	0,35	4.375,00
119	CLORIDRATO AMIODARONA, CLORIDATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	Hipolabor	7.500	0,48	3.600,00
120	CLORIDRATO AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	Cristalia	4.000	0,29	1.160,00
123	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5,0MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	Cristalia	2.000	0,98	1.960,00
124	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA;HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 5,0MG/ML + 9,1MCG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML.	Cristalia	6.000	1,05	6.300,00
125	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG - INJETAVEL 20ML	Cristalia	3.500	5,28	18.480,00
126	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - DRAGEA	EMS	5.000	0,21	1.050,00
128	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	Cristalia	5.000	1,39	6.950,00
129	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG - COMPRIMIDO	EMS	200.000	0,22	44.000,00
130	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	Cristalia	35.000	2,41	84.350,00
132	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG - CAPSULA	Cristalia	35.000	0,07	2.450,00
133	CLORIDRATO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	EMS	80.000	0,03	2.400,00
134	COLAGENASE +CLORAFENICOL 0,6UI + 10MG/G - CREME 30G	Abbot	12.500	2,88	36.000,00
135	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - INJETAVEL 2ML	Hypofarma	10.000	1,41	14.100,00
136	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML- INJETAVEL 2ML	Nova farma	6.000	1,88	11.280,00
137	DEXAMETASONA 0,1% - CREME, BISNAGA 10G	Prati	20.000	0,84	16.800,00
138	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 100ML	Prati	35.000	1,15	40.250,00
139	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL 2,5ML	Farmace	20.000	0,82	16.400,00
142	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - INJETAVEL 3ML	Farmace	25.000	0,41	10.250,00
143	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	EMS	10.000	0,07	700,00
144	DIMENIDRINATO B6 3MG/ML - INJETAVEL 1ML	Nikko	5.000	1,15	5.750,00
146	DIMETICONA 75 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10 ML	Cimed	5.000	0,81	4.050,00
147	DIMETICONA 125MG - COMPRIMIDO	Cimed	5.000	0,05	250,00
148	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO	EMS	4.000	0,21	840,00
149	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG - COMPRIMIDO	EMS	3.000	0,21	630,00
151	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	Prati	50.000	0,23	11.500,00
152	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETAVEL 2ML	Farmace	10.000	0,50	5.000,00
153	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO	EMS	3.000	0,08	240,00
154	DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	EMS	3.500	0,45	1.575,00
157	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO	Vitamed	50.000	0,02	1.000,00
158	ENOXAPARINA SODICA 40MG - INJETAVEL 0,4ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	Eurofarma	12.500	1,25	15.625,00
159	EPINEFRINA 1MG/ML - INJETAVEL 1ML	Hipolabor	5.000	0,55	2.750,00
160	ERGOMETRINA 0,2MG - COMPRIMIDO	EMS	10.000	0,96	9.600,00
161	ERITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	EMS	75.000	0,13	9.750,00
163	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	Hipolabor	12.500	0,58	7.250,00
164	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - INJETAVEL 1ML	Hipolabor	1.750	0,29	507,50
165	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	Hipolabor	10.000	0,88	8.800,00
166	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO; DIPIRONA 20MG+2,5G - INJETAVEL 5ML	Hipolabor	25.000	2,98	74.500,00
167	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Hipolabor	20.000	1,41	28.200,00





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



168	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - INJETAVEL 5ML	Cristalia	10.000	2,41	24.100,00
172	FITOMENADIONA 10MG/ML - INJETAVEL 1 ML	Hipolabor	10.000	1,75	17.500,00
173	GABAPENTINA 300MG - CAPSULA	Cristalia	50.000	0,38	19.000,00
174	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	Geolab	50.000	0,30	15.000,00
176	FLUCONAZOL 2MG/ML - INJETAVEL BOLSA 100ML - SISTEMA FECHADO	Isofarma	12.500	0,95	11.875,00
177	FUROSEMIDA 10MG/ML - INJETAVEL 2ML	Santisa	20.000	0,55	11.000,00
180	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO	Cristalia	15.000	0,65	9.750,00
181	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	Cristalia	6.000	0,43	2.580,00
182	GABAPENTINA 400MG - CAPSULA	Prati	4.500	0,56	2.520,00
183	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML- INJETÁVEL 1ML	Santisa	6.000	1,00	6.000,00
184	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML- INJETÁVEL 1ML	Santisa	12.500	0,96	12.000,00
185	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Santisa	10.000	1,14	11.400,00
186	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	Geolab	50.000	0,02	1.000,00
187	GLICEROL 20 MG/ML - ENEMA 500 ML+ ACESSORIO	Airela	1.500	4,99	7.485,00
188	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - INJETAVEL 10ML	Isofarma	1.500	1,90	2.850,00
189	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO - INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	12.500	0,42	5.250,00
190	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO - INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Farmace	10.000	2,32	23.200,00
191	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO - INJETÁVEL - 100ML SISTEMA FECHADO	Farmace	2.500	1,95	4.875,00
193	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	Cristalia	20.000	0,12	2.400,00
194	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	Cristalia	25.000	0,18	4.500,00
195	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJETAVEL 1ML	Cristalia	5.000	1,95	9.750,00
196	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - INJETAVEL 1ML	Cristalia	4.000	4,70	18.800,00
198	HEPARINA SÓDICA 5000UI - INJETAVEL SUBCUTANÊA 0,25ML	Cristalia	6.000	8,30	49.800,00
199	HIDROCORTISONA 100MG - PÓ INJETAVEL	Teuto	6.000	0,58	3.480,00
200	HIDROCORTISONA 500MG - PÓ INJETAVEL	Teuto	20.000	0,98	19.600,00
201	HIDROXIDO DE FERRO 50MG/ML - INJETAVEL 5ML	U.quimica	6.000	1,15	6.900,00
202	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO (35,6MG + 37MG)/ML SUSPENSÃO ORAL - 200ML	Airela	45.000	1,15	51.750,00
203	IBUPROFENO 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	Prati	45.000	1,20	54.000,00
204	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	Prati	50.000	0,07	3.500,00
205	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	Prati	45.000	0,08	3.600,00
206	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 150 MCG/ML - INJETAVEL 2ML	Rho	56	161,00	9.016,00
207	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE	Prati	1.500	0,16	240,00
208	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDO	Vitamedic	30.000	0,74	22.200,00
209	ITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	Teuto	2.000	2,40	4.800,00
210	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	Vitamedic	50.000	0,28	14.000,00
211	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	Airela	20.000	2,45	49.000,00
212	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	Eurofarma	25.000	7,50	187.500,00
213	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	Eurofarma	5.000	0,42	2.100,00
215	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - INJETAVEL 5ML	Cristalia	15.000	1,85	27.750,00
216	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR - INJETAVEL 20ML	Cristalia	4.000	2,65	10.600,00
217	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% - 30G	Geolab	6.000	1,45	8.700,00
221	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - COMPRIMIDO	Prati	6.000	0,14	840,00
222	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	Prati	45.000	0,04	1.800,00
223	MAGNÉSIO, SULFATO 50% - INJETAVEL 10ML	Isofarma	4.000	5,60	22.400,00
224	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	Hipolabor	4.000	1,05	4.200,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



225	MANITOL 20% - INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO	Farmace	10.000	1,85	18.500,00
227	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML	Geolab	45.000	0,55	24.750,00
228	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO	Vitamedic	60.000	0,04	2.400,00
229	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG - COMPRIMIDO	Vitamedic	6.000	0,07	420,00
230	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	Sanval	35.000	0,13	4.550,00
231	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	Sanval	40.000	0,09	3.600,00
232	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	U.quimica	4.000	0,31	1.240,00
233	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - COMP.	Prati	4.000	0,08	320,00
234	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Isofarma	6.000	0,40	2.400,00
236	METRONIDAZOL + NISTATINA - CREME VAGINAL	Prati	10.000	1,45	14.500,00
238	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	Prati	35.000	0,13	4.550,00
239	METRONIDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	Belfar	45.000	2,05	92.250,00
240	METRONIDAZOL 5MG/ML - INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO	Isofarma	12.500	2,05	25.625,00
241	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	Prati	12.500	3,30	41.250,00
242	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME	Prati	6.000	0,41	2.460,00
243	MIDAZOLAM 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	Hipolabor	3.500	4,45	15.575,00
246	NEOCAINA 0,5% - SOLUÇÃO INJETAVEL - 4ML	Cristalia	8.000	1,12	8.960,00
247	NEOMICINA+BACITRACINA(5MG+25000UI/G) POMADA	Cristalia	15.000	0,48	7.200,00
248	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ 1ML	Prati	2.000	1,95	3.900,00
250	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	EMS	2.500	0,11	275,00
251	NIFEDIPINA RETARD 20MG - COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,07	420,00
252	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	Prati	6.000	0,04	240,00
254	NIMODIPINO 30MG - COMPRIMIDO	EMS	1.500	0,12	180,00
255	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	Prati	6.000	0,95	5.700,00
256	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	Prati	10.000	1,80	18.000,00
257	NITAZOXANIDA 20 MG/ML - PO SUSPENSÃO ORAL 100 ML + SERINGA DOSADORA	Eurofarma	9.000	3,90	35.100,00
258	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME 28G	Prati	5.000	0,98	4.900,00
259	NOREPINEFRINA 2MG/ML - INJETAVEL 4ML	Cristalia	3.000	1,51	4.530,00
260	OCITOCINA 5UI/ML - INJETAVEL 1ML	U.quimica	20.000	1,95	39.000,00
263	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	Geolab	25.000	0,09	2.250,00
265	OXALATO DE EXCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,22	1.100,00
267	PARACETAMOL 500MG COMP	Prati	40.000	0,10	4.000,00
268	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	Prati	25.000	0,11	2.750,00
269	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34MG/ML- SOLUÇÃO ORAL 100ML	Nova Farma	10.000	0,16	1.600,00
272	PROMETAZINA, CLORIDATO 25MG - COMPRIMIDO	EMS	50.000	0,11	5.500,00
277	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Teuto	15.000	2,15	32.250,00
282	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Natulab	6.000	0,20	1.200,00
283	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	Farmace	6.000	0,99	5.940,00
284	SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO	Geolab	10.000	0,52	5.200,00
286	SINVASTANTINA 40MG - COMPRIMIDO	Prati	20.000	0,06	1.200,00
288	SINVASTATINA 80 MG COMP	EMS	35.000	0,07	2.450,00
289	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME 50G	Airela	6.000	1,95	11.700,00
293	SULFATO DE MORFINA 30MG - CAPSULA	Cristalia	1.500	0,85	1.275,00
296	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMP ELENCO ESTADUAL	EMS	10.000	0,02	200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>3.372.549,50</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$: 3.372.549,50 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 3.3 – Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

- 4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam executados conforme designado pela Municipalidade, e ainda pelos impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 4.2 - Cumprir com os prazos máximos para entrega dos produtos, estabelecido por este Termo de Referência
- 4.3 - Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade, sem ônus para a contratante.
- 4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 4.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários resultantes da execução dos serviços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 4.8 - Atender às solicitações com presteza e tempestividade;
- 4.9 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 4.10 - Entregar os produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 4.11 - Obedecer a critérios adequados durante o transporte do objeto até a sede da contratante, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos



## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:**

5.1 - Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

5.2 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco), mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

5.3 - Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obrigase providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.5 - Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 - Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se ofato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Vitória do Xingu – Recursos Próprios e programas, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 301 0201 2.043 - Manutenção de outros Programas da Atenção Básica

10 301 0203 2.048 - Manutenção da Secretaria de Saúde

10 301 0230 2.050 - Manutenção da Farmácia Básica

10 302 0210 2.051 - Manutenção da Média e Alta Complexidade





3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

3.3.90.30.48 - Medicamentos

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

7.1 - O presente contrato vigorará de 11/05/2023 a 11/05/2024.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:**

8.1 - As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

10.1 - O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM tudo em conformidade como Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANCÇÕES:**

11.1 - O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 - O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:



- a) - Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) - Impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA e odescredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) - Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) - Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

13.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)**

15.1 - O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.



15.2 - Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. FERNAOD HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 013.011.672-66 como fiscal e o servidor Sr. RODRIGO DA SILVA MARIA - CPF: 658.257.052052-87 como fiscal substituto, todos designados pela Portaria nº. 207/2023 para a gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

16.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, a qualquer tempo, motivadamente, revogar notodo ou em parte o presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1 - Os contratantes elegem o foro da Cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Vitória do Xingu/PA, 11 de maio de 2023

---

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU  
SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO – Secretário Municipal de Saúde

---

CONTRATADA: BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.437.725/0001-35

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_